



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 05/2025

O Prefeito Municipal de Dolores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dolores de Guanhanes, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores e Lei nº 078/2022, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.5 Possuir, na data da convocação, idade igual ou superior a 18(dezoito) e menor que 70 (setenta) anos;

2.6 Estar ciente que deverá possuir, na data da inscrição, a qualificação mínima exigida para o ingresso na vaga.

2.7 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dolores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.9 Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

2.10 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b)** Original e fotocópia do título eleitoral;
- c)** Original e fotocópia do comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- d)** Original e fotocópia do comprovante de endereço;
- e)** Original e fotocópia comprovante de conclusão de escolaridade, conforme cargo oferecido;

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – **Anexo II**, serão realizadas no período de **09/06/2025 a 13/06/2025**, no horário **de 07h30 min às 10h30min e de 12h30min às 15h30min.** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dorés de Guanhães- MG.

3.3 Os candidatos deverão realizar a sua inscrição presencialmente no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dorés de Guanhães- MG.

3.4 A ficha de inscrição, **Anexo IV**, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.5 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.6 Outras informações:

- a)** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b)** Não serão recebidas inscrições condicional e/ou extemporânea;
- c)** O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d)** A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e)** Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;
- f)** O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma (**Anexo II**) .

Obs: Para realização da inscrição para participação deste Processo Seletivo, os candidatos deverão adentrar no local da inscrição somente um por vez.



4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 Haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo descrito no Anexo I, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões objetivas, conforme especificações do Conteúdo Programático Anexo V.

4.2 O candidato só poderá sair da sala após, 60 (sessenta) minutos do início da avaliação, sem levar o caderno de provas. Não será permitido, em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação.

4.3 A aplicação da prova objetiva será no dia **23/06/2025 às 9h00min** conforme o Cronograma, Anexo II. As provas serão aplicadas na Escola Municipal José Bueno Bruzzi, com endereço à Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dorés de Guanhães/MG.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, **com antecedência mínima de 30 minutos**, e munido de:

- a)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- b)** Original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade, carteira de motorista e/ou outro documento oficial de identificação com foto.

4.5 No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Gabarito.

4.6 O candidato deverá marcar (com preenchimento completo da opção) com caneta esferográfica azul ou preta, a alternativa na folha de respostas/gabarito, sendo que para cada questão, deverá marcar apenas uma alternativa correta, sob pena de anulação da questão, não sendo admitida marcação à lápis no gabarito, sob pena de ser anulada a questão.

4.7 Após o término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinados, sob pena de desclassificação.

4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

4.9 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

4.9.1 Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.



4.9.2 Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver:

a) maior idade;

4.3. O Gabarito será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhanes e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com Cronograma deste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma Anexo II.

5.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

5.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso .

5.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

5.6 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do Setor de Transporte, na Rua do Rosário nº 220, Centro, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h30min às 15h30min de acordo com o Cronograma deste Edital, Anexo II.

5.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado conforme Cronograma (Anexo II).

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

7.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

7.3 O convocado deverá comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.



8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 8.2** Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dorés de Guanhanes/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e nº 272/2022 e alterações posteriores.
- 8.3** A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.
- 8.4** O prazo de validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da administração, mediante Decreto Municipal.
- 8.5** A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.
- 8.6** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.7** Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhanes, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8.8** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhanes/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no Setor de Transporte.
- 8.9** É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.
- 8.10** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.10** O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.
- 8.12** Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.
- 8.13** A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de até 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.
- 8.14** A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

8.15 O contrato firmado, poderá ser rescindindo antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

8.16 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Dores de Guanhães/MG, 30 de maio de 2025.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS (PROVA OBJETIVA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	Curso Superior de Graduação em Direito com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil(OAB).	R\$2.877,51	01	20h/sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
30/05/2025		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
09/06/2025 a 13/06/2025	De 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
16/06/2025	A partir das 16h00	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
17/06/2025	De 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30	Prazo para interposição de Recurso quanto a Divulgação dos Candidatos Inscritos.	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
18/06/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
23/06/2025	Às 9h00min	Prova Objetiva	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301- Centro, Dores de Guanhanes/MG
24/06/2025	A partir das 10h00min	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
25/06/2025	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para interposição de Recurso quanto a divulgação do Gabarito	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
27/06/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso do Gabarito	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

30/06/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
01/07/2025	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo pra interposição de Recursos do Resultado Parcial da Prova Objetiva.	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhaes- MG.
03/07/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
04/07/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
07/07/2025		Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura



ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	➤ Coordenar as ações jurídicas do município em consonância com as secretarias de assistência social, saúde e educação e demais áreas correlatas. ➤ Promover reuniões com os diversos segmentos sociais a fim de prestar orientação jurídica a cerca dos direitos sociais conferidos aos diversos segmentos específicos da população como direito do idoso, direito da mulher, da criança e do adolescentes dentre outros; ➤ Assessorar, coordenar e subsidiar o corpo jurídico do município informações pertinentes a sua área de atuação; ➤ Havendo demanda a justificar, solicitar apoio ao corpo jurídico para atuação em conjunto; ➤ Prestar orientação jurídica a pessoas atendidas pelas secretarias sempre que solicitado; ➤ Estudar a matéria jurídica e de outra natureza consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; ➤ Atuação prioritária no âmbito do Direito das Famílias e da Infância e Juventude. ➤ Buscar, com prioridade absoluta, a conciliação entre as partes antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei; ➤ Atuar na defesa dos interesses do necessitado, promovendo pedidos, contestando e recorrendo, se for o caso; ➤ Prestar orientação jurídica a pessoas atendidas pelas secretarias municipais. ➤ Atuar em outras áreas quando necessário para a defesa de direitos de pessoas atendidas pelas políticas públicas de saúde e assistência social. ➤ Apresentar anualmente ao gabinete do prefeito relatório das atividades desempenhadas; ➤ Requisitar a quaisquer órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências, perícias, vistorias, providências, informações e esclarecimentos necessários à prestação do serviço; ➤ Manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assentamentos dos procedimentos realizados; ➤ Realizar convênios com Instituições Educacionais Públicas ou Privadas, para atuação no Serviço Municipal de Assistência Jurídica, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	superintender e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por estes; ➤ Acompanhar os prazos processuais e comparecer nas audiências designadas, participar dos atos processuais designados, impulsionar os processos e interpor recursos cabíveis; ➤ Manter-se atualizado em relação a legislação e jurisprudência dominante; ➤ Executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão. ➤ Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas. ➤ Elaborar anteprojeto de lei, minutas de decreto, portarias, contratos, editais e outros no âmbito das políticas públicas de assistência social; ➤ Outros serviços afins.
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 05/2025		Nº:
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Endereço:		
Função:		
Telefone Celular:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 05/2025. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dorés de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Dorés de Guanhães /MG, ____ junho de 2025. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR _____ MEMBRO DA COMISSÃO		



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ADVOGADO

PORTUGUÊS

Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal,crase;colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo).Semântica: antônimos, sinônimos, homônimo,parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação:emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Poder Legislativo Municipal- atribuições dos vereadores, competência, função legislativa, orçamento, função programática, LOM – Lei Orgânica Municipal- Legislação Eleitoral, Lei 9.504-97- Eleições 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Licitações, Processo Administrativo Federal, Autarquias (conceito, forma de criação, finalidade, atribuições, funções precípuas, organização, extinção), Forma de controle da administração pública – Controle Interno, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União (conceito, atribuição, competência); Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Competência dos Entes Federados, Improbidade Administrativa.